

Safra Financeira

INSTRUÇÕES PARA O PROCESSO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES ("TRANSFERÊNCIA DE FINANCIAMENTO")

CONDIÇÕES:

A seguir estão as condições iniciais para realizar o processo de Transferência de Financiamento:

- (i) Estar com as parcelas do financiamento em dia.
- (ii) A Transferência de Financiamento só pode ser de pessoa física para pessoa física ou de pessoa jurídica para pessoa jurídica. Não será permitida a Transferência de Financiamento de pessoa física para pessoa jurídica e de pessoa jurídica para pessoa física, em função de diferentes alíquotas do IOF aplicadas aos contratos.
- (iii) O veículo não pode ter débitos como: multa, IPVA, DPVAT, etc.
- (iv) Caso já exista para a Transferência de Financiamento, um número de protocolo de "Solicitação" em andamento, não será possível seguir com a abertura de uma nova Solicitação, devendo a Transferência de Financiamento ser concluída no protocolo que está em andamento.

ETAPAS DO PROCESSO:

1ª ETAPA - INSTRUÇÕES AO CEDENTE *(quem irá transferir o financiamento)*

- (1) Entrar em contato com a Central de Atendimento Safra Financeira para abertura de "Solicitação" e obter o número do protocolo.
- (2) Repassar o número do protocolo de "Solicitação" ao Cessionário, bem como informá-lo que as orientações e documentos estão disponíveis no site da Safra Financeira (www.safrafinanceira.com.br), no menu Serviços/CDC/Cessão de Direitos.

2ª ETAPA - INSTRUÇÕES AO CESSIONÁRIO *(quem assumirá o financiamento)*

No prazo de até 03 (três) dias úteis após a data de abertura do protocolo pelo Cedente:

Se Pessoa Física (PF):

Enviar para o e-mail mesacredito@safra.com.br, juntamente com o número do protocolo de "Solicitação" fornecido pelo Cedente:

- (i) a Ficha Cadastral PF preenchida e assinada (cessionário e avalista se houver) – disponível no site da Safra Financeira (www.safrafinanceira.com.br), no menu Serviços/CDC/Cessão de Direitos
- (ii) Cópia da CNH;
- (iii) Cópia do Comprovante de Residência;
- (iv) Caso haja Avalista solteiro: enviar a DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL
- (v) Informar o e-mail para o envio do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações.

Se Pessoa Jurídica (PJ):

Enviar para o e-mail mesacredito@safra.com.br, juntamente com o número do protocolo de "Solicitação" fornecido pelo Cedente:

- (i) a Ficha Cadastral PJ preenchida e assinada – disponível no site da Safra Financeira (www.safrafinanceira.com.br), no menu Serviços/CDC/Cessão de Direitos;
- (ii) Ficha cadastral dos sócios/avalistas.
- (iii) Cópia do Cartão de CNPJ;
- (iv) Contrato social e última atualização
- (v) comprovante de endereço
- (vi) Caso haja Avalista solteiro: enviar a DECLARAÇÃO NEGATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL
- (vii) Informar o e-mail para o envio do Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações.

Safra Financeira

Atenção! E-mails enviados após os 03 (três) dias úteis contados da data da abertura do protocolo de “Solicitação”, ou sem o número do protocolo de “Solicitação” aberto pelo Cedente, serão desconsiderados. Para seguir com a Transferência de Financiamento será necessário a abertura de um novo protocolo.

3ª ETAPA - ANÁLISE DA PROPOSTA E ENVIO DO DOCUMENTO PARA ASSINATURA

Após o recebimento da documentação solicitada acima, a proposta será cadastrada e analisada;

Se for aprovada, o Cedente e o Cessionário receberão por e-mail, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o Instrumento Particular de Cessão de Direitos e Obrigações à Cédula de Crédito Bancário (“Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações”) para a coleta das assinaturas.

4ª ETAPA – ENVIO DOS DOCUMENTOS AO BANCO

Enviar em até 05 (cinco) dias úteis, por correio, os seguintes documentos:

(1) 03 vias do Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações com a 1ª e 2ª páginas rubricadas e a **3ª assinada com firma reconhecida das assinaturas de todos os envolvidos na operação.**

- Na 3ª página o Cedente assinará no campo “Cedente” e o Cessionário nos campos “Cessionário” e “Fiel Depositário”.
- Sendo o Cessionário Pessoa Jurídica, o campo “Fiel Depositário” deverá ser assinado pelo representante legal da empresa. Se o Cedente for falecido, a assinatura deverá ser do inventariante.
- No caso de Cedente falecido: enviar inventário ou alvará judicial (Atenção! Nos casos em que existir falecimento, outro documento poderá ser solicitado pela Safra Financeira).

Caso haja Avalista casado: o Cônjuge do Avalista também deverá assinar as 03 vias do Instrumento de Cessão de Direitos e Obrigações. Deverá rubricar a 1ª e 2ª página e assinar a 3ª página no campo Avalista 3 (onde será qualificado) ou no campo Cônjuge/Companheiro do Avalista, reconhecendo firma de sua assinatura (Outorga Uxória).

(2) Cópia simples do Registro do Veículo (CRV/DUT - emitidos veículos até 03/01/2021) ou a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio Digital (ATPV-e emitido para veículos a partir de 04/01/2021), devidamente preenchido e datado com os dados do Cessionário e com firma reconhecida por autenticidade pelo vendedor (Cedente) e pelo comprador (Cessionário).

* Outorga Uxória: Trata-se do consentimento que um cônjuge dá a outro com o objetivo de autorizar a realização de um negócio. Assim, a Outorga Uxória é a participação necessária de um dos cônjuges nos negócios realizados pelo outro.

Os documentos deverão ser enviados para:

(*) CDC e Leasing cujos contratos sejam do Banco Safra, J. Safra e Safra Crédito, Financiamento e Investimento:
Safra Financeira - A/C: Formalização
Av. Paulista 2.150, 3º andar – Bairro: Cerqueira Cesar - São Paulo/SP – CEP: 01310-300.

5ª ETAPA – RECEPÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO BANCO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO PELO CESSIONÁRIO

Recebidos os documentos via correio, a Safra Financeira:

(a) analisará os documentos e não havendo pendências, concluirá o processo de Transferência de Financiamento em até 10 (dez) dias úteis.

Safra Financeira

(b) concluído o processo de Transferência de Financiamento com a Safra Financeira, o Cessionário deverá comparecer ao DETRAN com os documentos exigidos pelo órgão, dentre eles CRV/ATPV-e para proceder com a transferência do veículo.

Atenção! O prazo para a transferência da propriedade do veículo é de 30 dias corridos contados a partir da data de assinatura do DUT.

WhatsApp Safra Financeira: (11) 2650-9999. Assistente Virtual 24h. Fale com um de nossos especialistas de 2ª a 6ª feira, das 8h às 19h, exceto feriados.

Central de Atendimento Safra: 0300 151 1234 - Atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira, das 8h às 19h, exceto feriados.

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor/Proteção de Dados: 0800 772 5755. **Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala:** 0800 772 4136. Atendimento 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria (caso já tenha recorrido ao SAC e não esteja satisfeito): 0800 770 1236. **Atendimento aos Portadores de Necessidades Especiais Auditivas e de Fala:** 0800 727 755 WhatsApp: (11) 2650-9909 e Chat: www.safra.com.br/atendimento/ouvidoria.htm De 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, exceto feriados. Ou para o formulário eletrônico disponível 24 horas acesse: safra.com.br/atendimento/ouvidoria.htm